

**Fundo De Investimento Imobiliário – BTG Pactual Crédito Imobiliário**  
**CNPJ/MF nº 29.787.928/0001-40**

**PERFIL DO FUNDO (18/09/2018)**

|  |  |
|--|--|
| <b>Código de Negociação</b>                      | BTCCR11  |
| <b>Local de Atendimento aos Cotistas</b>         | BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM, administradora do Fundo, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, localizada à Praia de Botafogo, 501, 5º Andar, Torre Corcovado, Botafogo, CEP 22250-040, Brasil |
| <b>Data da Constituição do Fundo</b>             | 21/02/2018   |
| <b>Quantidade de cotas inicialmente emitidas</b> | 680.000  |
| <b>Data do registro na CVM</b>                   | 01/03/2018   |

|                                       |   |
|---------------------------------------|---|
| <b>Código ISIN</b>                    | BRBTCRCTF006  |
| <b>Jornal para publicações legais</b> | A publicação de quaisquer informações do Fundo em jornais quando realizada será feita em jornal de grande circulação. |
| <b>Patrimônio inicial</b>             | R\$ 68.000.000,00   |
| <b>Valor inicial da cota (R\$)</b>    | R\$ 100,00  |

|                   |         |
|-------------------|---------|
| <b>Código CVM</b> | 0318008 |
|-------------------|---------|

|   |
|---|
| <b>Administradora</b>   |
| <p><b>BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM.</b><br/>Praia do Botafogo, nº 501 –5º andar/ parte<br/>Botafogo, Rio de Janeiro – RJ CEP 22.250-040<br/><b>At.:</b> Rodrigo Ferrari<br/><b>Tel.:</b> (11) 3383-2513<br/><b>Correio Eletrônico:</b> SH-contato-fundoimobiliario@btgpactual.com<br/><b>Website:</b> <a href="https://www.btgpactual.com/asset-management/fundos-btg-pactual">https://www.btgpactual.com/asset-management/fundos-btg-pactual</a></p> |

|   |
|---|
| <b>Diretor Responsável</b>  |
| <p><b>Sr. Allan Hadid</b><br/>Endereço Completo: Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar/parte Botafogo, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.<br/><b>E-mail:</b> ol-reguladores@btgpactual.com<br/><b>Tel.:</b> (21) 3262-9600<br/><b>Fax:</b> (11) 3383-2000</p> |

|  |
|--|
| <b>Características do Fundo</b>  |
| <p>O Fundo de Investimento Imobiliário – BTG Pactual Crédito Imobiliário é um fundo de investimento imobiliário constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado, tendo como base legal a Lei nº 8.668, a Instrução CVM 472 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis. A constituição do Fundo, assim como o inteiro teor do seu regulamento e a Primeira Emissão foram aprovados mediante deliberação por ato particular do Administrador, em 21 de fevereiro de 2018, o qual se encontra registrado no 1º Ofício do Registro de Títulos e Documentos da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, sob o nº 4132605 – 1.904.174, de 21 de fevereiro de 2018.</p> |
| <b>Objetivo e Política de Investimento do Fundo</b>  |
|  |

O fundo tem por objetivo proporcionar aos cotistas a valorização e a rentabilidade de suas cotas, preponderantemente por meio de investimentos em empreendimentos imobiliários, primordialmente, por meio da aquisição de CRI lastreados em ativos imobiliários, incluindo, mas não se limitando, em contratos de financiamento, compra e venda, cédulas de crédito bancário, locação típica, locação atípica, built to suit, debêntures, dentre outros, sem prejuízo da possibilidade de aquisição dos outros ativos previstos no artigo 4º de seu regulamento.

### **Da Política de Distribuição de Resultados**

A assembleia geral a ser realizada anualmente até 120 (cento e vinte) dias após o término do exercício social deliberará sobre o tratamento a ser dado aos resultados apurados no exercício social findo.

O fundo deverá distribuir a seus cotistas, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) dos resultados auferidos, apurados segundo o regime de caixa, consubstanciado em balanço ou balancete semestral encerrado em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano.

O resultado auferido num determinado período será distribuído aos cotistas, mensalmente, sempre até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao do recebimento dos recursos pelo fundo, a título de antecipação dos rendimentos do semestre a serem distribuídos, sendo que eventual saldo de resultado não distribuído como antecipação será pago em até 10 (dez) dias úteis dos meses de fevereiro e agosto, podendo referido saldo ser utilizado pelo fundo para reinvestimento em ativos ou composição de reserva de contingência, desde que respeitados os limites e requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Farão jus aos rendimentos de que trata o caput acima os cotistas que tiverem inscritos no registro de cotistas no fechamento do 5º (quinto) dia útil anterior à data de distribuição do rendimento, de acordo com as contas de depósito mantidas pelo escriturador.

Para arcar com eventuais despesas extraordinárias do(s) ativos, se houver, poderá ser constituída a reserva de contingência. Entende-se por despesas extraordinárias aquelas que não se refiram aos gastos rotineiros relacionados aos ativos do fundo. Os recursos da reserva de contingência serão aplicados em cotas de fundos de aplicação financeira, cotas de fundos de renda fixa e/ou títulos de renda fixa, e os rendimentos decorrentes desta aplicação capitalizarão o valor da reserva de contingência.

O valor da reserva de contingência será correspondente a 1% (um por cento)

do total dos ativos do fundo. Para sua constituição ou reposição, caso sejam utilizados os recursos existentes na mencionada reserva, será procedida a retenção de até 5% (cinco por cento) do rendimento mensal apurado pelo critério de caixa, até que se atinja o limite acima previsto.

O fundo manterá sistema de registro contábil, permanentemente atualizado, de forma a demonstrar aos cotistas as parcelas distribuídas a título de pagamento de rendimento.